

PROTOCOS SANITÁRIOS

ATIVIDADES RELIGIOSAS



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Tomando por base as orientações técnicas e legais referentes a **prevenção e o controle do COVID-19 no Brasil**, das experiências exitosas de outros estados e municípios, além do apoio da sociedade civil organizada, **o segmento de Atividades Religiosas do Estado da Paraíba deverão seguir as recomendações descritas no protocolo sanitário abaixo:**



É recomendável à população utilizar os meios televisivos para realizar seus atos religiosos.



Idosos maiores de 60 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, devem ser incentivados a acompanhar as celebrações por meios televisivos, rádio, internet, entre outros.



O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.



Dar espaço de 3h entre uma celebração e outra ou entre uma atividade religiosa e outra.



Todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de forma natural.



É recomendável afixar cartaz na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, sinalizando o total de ocupação permitido para monitoramento contínuo dos cuidados de higienização, distanciamento, uso de máscaras e demais medidas de prevenção.



Sempre que possível, realize a medição da temperatura de todos os colaboradores e fiéis com termômetro digital infravermelho e/ou monitoramento individual de temperatura, com termômetro próprio.



Sempre que possível, defina horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco supracitado.



Só permita a entrada de paroquianos, visitantes e população religiosa se estiverem usando máscaras, sendo que a sua retirada só poderá ser autorizada no momento de consagração, para recebimento da hóstia, desde que o próprio fiel pegue a sua. O local poderá fornecer máscaras gratuitamente aos paroquianos, visitantes, participantes religiosos, se assim desejar.



Se necessário, designe um colaborador utilizando máscara para organização de possíveis filas durante a cerimônia religiosa.

1. DISTANCIAMENTO

PÚBLICO/ CELEBRANTES



Os espaços para as celebrações das atividades religiosas devem cumprir as determinações do afastamento físico e devem observar a ocupação máxima de 20%.



Bancos de uso coletivos devem ser demarcados com a distância de 2 m por pessoa.



Deve ser observado e realizado controle de fluxo da entrada e saída das pessoas e em caso de formação de filas deve haver demarcações para manter o distanciamento.



Em qualquer etapa das celebrações religiosas devem ser evitadas as aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico como: apertos de mãos, abraços, entre outros.



Devem ser evitados qualquer forma de aglomeração durante a saída para suas casas.



Espaços destinados à recreação de jovens, adultos, e crianças como espaço kids, devem permanecer fechados.



Nas atividades religiosas que celebram partilha do pão e vinho, ou celebração da comunhão devem higienizar as mãos antes da partilha. Devem ser entregues nas mãos e não na boca.



Os cantos com louvores devem ser evitados, sempre que possível fazer uso de musica instrumental.



Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas por teleconferência. Quando presenciais, devem seguir estritamente as orientações recomendadas para o afastamento mínimo de 2 metros entre os participantes, bem como o uso de máscaras de tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.



Métodos de coleta financeira devem ser revistos para evitar aglomerações e contato físico entre as pessoas. Utilizar uma caixa física, por correio, ou por meio eletrônico;

Os recipientes de coleta não devem em hipótese alguma circular entre as pessoas.



Locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados, lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado desses assentos – ex.: 1 cadeira livre e 2 bloqueadas, lado a lado. Utilize fitas ou outros dispositivos para que o bloqueio não possa ser facilmente removido.



Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

2. HIGIENE PESSOAL

PÚBLICO/ CELEBRANTES



Deve haver locais para higienização das mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair.



As pias destinadas a higienização das mãos devem disponibilizar, sabão líquido antisséptico, papel toalha; álcool 70% e lixeira sem contato manual. (não tem essa vírgula depois de disponibilizar)



Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros. O uso desses deve ser individual.



Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.



Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

FUNCIONÁRIO



Antes, durante e após cada celebração os ambientes devem ser todos higienizados e realizar desinfecções.



O uso de microfones e instrumentos musicais deve ser de uso individual, e devem ser desinfetados após uso.



A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local.



Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.



Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações.



A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.



Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.



Para desinfecção das superfícies, use solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo).



Aumente a higiene dos objetos sacros, materiais e superfícies.



Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.



Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação devem desenvolver atividades priorizando o distanciamento entre as pessoas e disponibilizar boas práticas de higiene.



Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.



Providenciar para grupos de limpeza a provisão de todos os insumos (água sanitária ou outro sanitizante recomendado pelas autoridades sanitárias), e equipamentos de proteção individual, nos termos das recomendações sanitárias e regulatórias, em especial o que for necessário diante da COVID-19.



Os borrifadores de álcool 70% abastecidos não devem ser mantidos próximos a equipamentos e fontes geradores de calor, pois podem ocasionar incêndios.

3. COMUNICAÇÃO

PÚBLICO/CELEBRANTES



Estabelecer plano de comunicação diário.



Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem.



Devem ser disponibilizadas sinalizações de distanciamento de 2 m nos bancos utilizados nas celebrações; devem ainda disponibilizar cadeiras em quantidade compatível a ocupação máxima de 20% e distanciamento.



Colocar a disposição cartazes educativos de preservação contra o COVID-19, preferencialmente na entrada e nos banheiros.



Atividades que envolvam crianças devem permanecer suspensas devido principalmente a dificuldade na manutenção do afastamento físico entre elas e na adoção de outras práticas de prevenção como a higiene frequente de mãos.



Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento, especialmente durante as celebrações.

4. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE



Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica.

ELABORAÇÃO:

Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos do Novo Normal para a Paraíba.

REFERÊNCIA:

RESOLUÇÃO SESA Nº 734/2020. Governo do Paraná.